



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA- MG

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

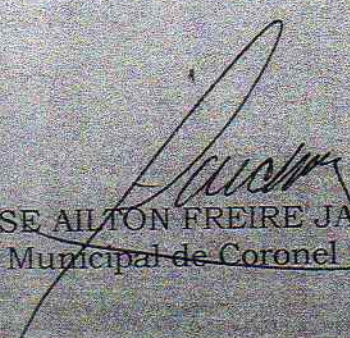
“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público”

Faço saber que o povo do Município de Coronel Murta-MG., por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua Mauricio Alves**”, o trecho da rua que se inicia logo em sequência ao término da rua Cândido Loyola no Distrito de Barra do Salinas, neste Município de Coronel Murta-MG.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta/MG, 08 de novembro de 2021.


JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal de Coronel Murta/MG

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 273 16/12/2005

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL